PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1846

De 01 de Março de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Ncz$. 290.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.3120 - 03.07.021.2.10	- Ficha 041	- Ncz$	40.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.47	- Ficha 193	- Ncz$	250.000,00
	Total	- Ncz$	290.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
01 DE MARÇO DE 1.990

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 16 Fls. 08
Eu _____, Registrei.